CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS
ESTADO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO Nº.050/2022

Os Vereadores que ora subscrevem, componentes da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, após cumprirem as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **CONVOCAM** as Auxiliares Educacionais da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador, abaixo listadas para que compareçam à Câmara Municipal de Rio das Ostras, cada uma no dia e horário indicado, a fim de que prestem esclarecimentos a respeito do processo n°1279/2022 protocolado nesta casa legislativa.

NOME	DATA	HORÁRIO
Rafaelly dos Santos Meireles	25/10/2022	9:00h
Andreia Rocha de Oliveira	25/10/2022	10:00h
Talita Cristina Buy Couto Aguiar	25/10/2022	11:00h
Daniela Cristina Batista Freiman	26/10/2022	9:00h
Narriman Lima da Silva	26/10/2022	10:00h
Francielen Rodrigues Rozendo	26/10/2022	11:00h
Mônica Pereira	27/10/2022	13:00h
Monique da Costa de Oliveira Liberato	27/10/2022	14:00h
Simone Maria de Souza Belo Fernandes	27/10/2022	15:00h

Rio das Ostras/RJ, 17 de outubro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador Relator da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

UDERLAN ANDRADE HESPANHOL
Vereador Membro da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se faz necessário para apuração, que carece por sua vez, de avaliação quanto à forma, critérios e contrapartida de que ocorre nos licenciamentos ambientais.

Nesse sentido, dispõe o art. 130, §3°, II do Regimento Interno:

> *ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.*
>
> *(...)*
>
> *§3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:*
>
> *II - pedidos de informação ao Prefeito, a Secretários ou a dirigentes de órgãos públicos municipais, a servidores municipais e a entidades particulares;*

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis.

Rio das Ostras/RJ, 17 de outubro de 2022.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador Presidente da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador Relator da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

UDERLAN ANDRADE HESPANHOL
Vereador Membro da Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br